



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3684, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guararema - APAE e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Nos termos do disposto na Lei Municipal n° 2358, de 20 de abril de 2006, fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guararema - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 39.882.810/0001-54 e com sede na Rua Plínio Freire, n° 81, Centro, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE AGOSTO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.08.23 14:15:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20991

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.08.23 14:50:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20991

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**